



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 936/2016.

Dispõe sobre a atualização do Valor do Piso Salarial do Magistério Público do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2016, a partir de 01.01.2016; conforme percentual informado pelo Ministério da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-PB, no uso das atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – O piso Salarial para o Magistério Público Municipal será corrigido em **12,0 % (doze por cento)** sobre o valor dos vencimentos, conforme Lei Federal n.º 11.738/08, que regulamentou o Piso Salarial Profissional Nacional, e quadros em anexo.

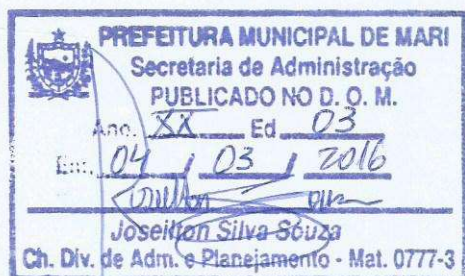
Art. 2.º – Passam a vigorar a partir desta lei, os valores de salários constantes nos quadros Anexos I, II e III, em substituição aos anexos da Lei Municipal n.º 906/2015, de 23/06/2015.

Art. 3.º – As despesas resultantes desta Lei decorrem da dotação orçamentária consignada à Secretaria de Educação, conforme art. 4.º Lei Federal Lei Federal nº 11.738/2008, devendo sua implementação observar ao previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes a Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2016, revogadas as disposições em contrário.

Mari, 1.º de março de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito





PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 936/2016.

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

R\$.

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor A	MAG-01-A	1.411,00	1.481,55	1.552,10	1.622,65	1.693,20	1.763,75
Professor B	MAG-02-B	1.481,55	1.555,63	1.629,70	1.703,78	1.777,86	1.851,94
Orientador Educacional	MAG – 03	1.709,12	1.794,58	1.880,03	1.965,49	2.050,94	2.136,40
Supervisor Educacional	MAG – 03	1.709,12	1.794,58	1.880,03	1.965,49	2.050,94	2.136,40
Pedagogo	MAG – 04	962,08	1.010,18	1.058,29	1.106,39	1.154,50	1.202,60

ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENC. BÁSICO
Coordenador Pedagógico	CCMAG . 5	R\$ 1.747,20
Coordenador de Ensino	CCMAG . 5	R\$ 1.747,20

ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	Até 200 alunos	De 201 até 500 alunos	Mais de 501 alunos
Diretor Escolar – A/B	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00
Diretor Escolar Adjunto–A/B	R\$ 250,00	R\$ 370,00	R\$ 500,00

Mari, 1.º de março de 2016.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito